



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Avenida Mamede Fernandes Dantas, Nº195 - Bairro CENTRO - CEP 49101-793 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

## TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2023/SAAE

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e, do outro, a Sra Edilma Santos Santana Decorrente da Dispensa nº06/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente Termo, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela **Sr Carlos Antonio Soares de Melo**, e do outro lado, a **Srª**. Edilma Santos Santana, residente à Rua Anísia Rainha dos Anjos, inscrita no CPF nº 035.917.679-80 e RG nº 03.016.833-3SSP/SE, doravante denominada **LOCADOR** celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer Jurídico nº 1078/2025 -PGM e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

#### CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II – “Do Valor”, e a Cláusula XIV– “Do Prazo”, do contrato nº 11/2023/SAAE.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a.

#### **Cláusula II – “Do Valor”**

O preço global da contratação terá um acréscimo de **R\$ 1.171,91** ( hum mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 23.071,911** (vinte e três mil setenta e um reais e noventa e um centavos).

b.

#### **Cláusula XIV – “Do Prazo”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2025 até 30/08/2026, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE**

O reajuste de que trata a Cláusula II - “Do Valor” deste instrumento, tem como parâmetro a Justificativa apresentada, bem como o Laudo de Avaliação integrantes no processo administrativo nº **2025.0015.000000294-4**, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente.

### **CLÁUSULA IV – DA RESCISÃO E DO DISTRATO**

Fica expressamente pactuado, sem qualquer ressalva, que o presente Contrato também se considerará automaticamente rescindido, com a consequente extinção do ajuste na modalidade consensual, independente de nova declaração ou qualquer outro ato.

### **CLÁUSULA V - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

### **CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 29 de Agosto de 2025.

**Carlos Antonio Soares de Melo**  
**Diretor Geral**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae**  
*Locatário*

**Evaldo Santos Santana**  
*Procurador*  
*Locador*